

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

**PORTARIA Nº 64 P/2022/SEED/GAB**

Boa Vista/RR, 12 de 01 de 2022.

~~A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 16-P de 10 de dezembro de 2018, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR nº 039/2021 do Processo nº 017001.006289/09-28.~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º Indeferir a Progressão Vertical por Titulação da servidora **ANTÔNIA PEREIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desportos, CPF nº 241.845.942-04, matrícula nº 50000305, ocupante do Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, Classe “B”, Padrão “P”, jornada de trabalho de 40 horas, no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima.~~

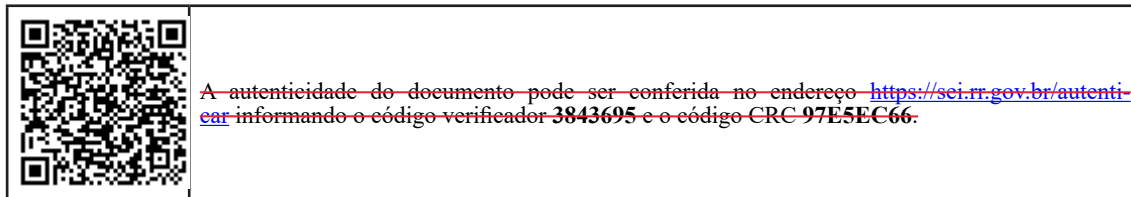
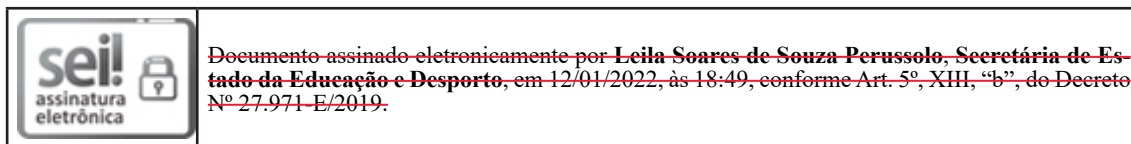
~~Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~(assinatura eletrônica)~~

~~LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO~~

~~Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR~~

~~Decreto nº 16-P de 10 de dezembro de 2018~~

**EDITAL 5/2022/SEED/GAB/RR**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO INTERIOR - INDÍGENAS E NÃO INDÍGENAS – E MOTORISTA PARA ATENDER A ÁREA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA DA SEED-RR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16-P de 10/12/2018 e considerando o Decreto nº 28.635-E de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Roraima para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (Coronavírus), e dá outras providências, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO INTERIOR - INDÍGENAS E NÃO INDÍGENAS – E MOTORISTA PARA ATENDER A ÁREA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA DA SEED-RR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, nos termos do Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal e da Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, - SEED/RR, sob a coordenação e supervisão da Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO INTERIOR - INDÍGENAS E NÃO INDÍGENAS – E MOTORISTA PARA ATENDER A ÁREA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA DA SEED-RR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, operacionalizado por Subcomissões.

**1.2** Os Profissionais Condutor de Transporte Escolar, Monitor de Transporte Escolar contratados desenvolverão suas atividades atendendo as rotas do transporte escolar das escolas elencadas neste Edital e o profissional Motorista, para Atender a Área Operacional e Administrativa da SEED, atenderá as demandas da Secretaria de Estado da Educação e Desporto e da rede pública estadual de ensino na capital e no interior (indígenas e não indígenas).

**1.3** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e posteriores alterações, caso venham a existir, e todas as publicações que serão disponibilizadas no Diário Oficial do Estado de Roraima -DOE/RR ([www.imprensaoficial.rr.gov.br](http://www.imprensaoficial.rr.gov.br)) e no mural da SEED-RR.

**1.4** É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado de Roraima-DOE/RR ([www.imprensaoficial.rr.gov.br](http://www.imprensaoficial.rr.gov.br)) e no mural da SEED-RR.

**1.5** É reservado à SEED-RR o direito de contratar a quantidade de profissionais que atenda às necessidades e previsões deste Edital.

**1.6** A seleção será por meio de avaliação de títulos disposta no item 7 e compreenderá:

a) análise de documentos de **caráter eliminatório**, onde será verificado se a documentação está em conformidade ao que dispõe o subitem 6.2.

b) avaliação de títulos de **caráter classificatório**, onde será avaliada a condição de habilitação de acordo com o item 7.

**1.7** Este Processo Seletivo Temporário terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do certame, prorrogável por igual período por excepcional interesse da Administração Pública.

**1.8** A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

**1.9** Caberá ao (a) candidato (a) a total responsabilidade de conhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao certame, não lhe cabendo, desta forma, alegação de desconhecimento.

**1.10** As vagas de Condutor Transporte Escolar e Monitor de Transporte Escolar, destinadas ao atendimento das rotas das escolas indígenas da rede pública estadual de ensino, serão preferencialmente destinadas a candidatos (as) comprovadamente indígenas, desde que atendam ao disposto no item 2.2.1 deste Edital e comprovem:

a) ter Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI, expedido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI ou auto declaração registrada em cartório juntamente com a Carta da Comunidade;

b) apresente Declaração de que reside na Comunidade na qual as escolas públicas estaduais indígenas encontram-se localizadas, com abaixo assinado da comunidade.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO**

**2.1** A jornada de trabalho compreenderá a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

**2.2** O (a) interessado (a) ao cargo de Condutor de Transporte Escolar, Monitor de Transporte Escolar e Motorista (para atender a Área Operacional e Administrativa da SEED) deverá optar por apenas uma das áreas de atuação dentre as dispostas abaixo, cumprir com as exigências previstas nas legislações que regulamentam o transporte escolar e o trânsito rodoviário e suas atribuições, conforme itens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3 abaixo:

**2.2.1 ÁREA DE ATUAÇÃO - CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:**

a) ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

- b) possuir habilitação na categoria D;
- c) não ter cometido infrações graves ou gravíssimas, tampouco ser reincidente em infrações médias nos últimos 12 (doze) meses;
- d) comprovar aprovação em curso especializado, conforme a regulamentação do CONTRAN;
- e) conduzir veículos automotores destinados ao transporte escolar de alunos da Educação Básica das escolas da rede pública estadual de ensino, localizadas nos municípios e na capital do Estado, respeitando o intervalo interjornada e demais disposições legais relativas à função;
- f) estar isento (a) de imputação relativa a crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;
- g) garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria de Estado da Educação e Desporto, havendo impossibilidade de percorrer o trajeto, o motorista deverá apresentar justificativa por escrito, ao responsável pela Unidade Escolar e/ou à SEED, para adequações caso se façam necessárias;
- h) manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo enquanto estiver em sua posse;
- i) testar os veículos, diariamente, quanto aos itens de segurança e bom funcionamento, tais como sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento dos cintos de segurança, calibragem e estado dos pneus, níveis de água e óleo do motor e combustível;
- j) não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso, tais como encostas de rios, interior de propriedades particulares não autorizadas, locais de acesso apenas a tratores e máquinas pesadas, bem como outros locais inapropriados para movimentação do veículo escolar e dos estudantes, sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque;
- k) estar sempre munido do respectivo documento de habilitação, do documento do veículo, da carteira de vacina da Covid-19, bem como trajar-se adequadamente durante o horário de expediente;
- l) não promover, incentivar ou permitir, em hipótese alguma, a superlotação do veículo escolar, sendo obrigatoriamente respeitada sua lotação máxima;
- m) acatar e cumprir prontamente todas as condições e tarefas estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e responsabilidade;
- n) realizar, obrigatoriamente, outras atividades relacionadas à área de atuação demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao contrato de trabalho.

### 2.2.2 ÁREA DE ATUAÇÃO - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

- a) ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- b) estar isento (a) de imputação relativa a crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;
- c) acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até o seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
- d) identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
- e) conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
- f) auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com atenção voltada à segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes;
- g) ajudar os alunos a subir e descer as escadas ou rampas dos transportes, orientando-os diariamente quanto ao risco de acidentes, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;
- h) verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
- i) acomodar os escolares com respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo;
- j) proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino;
- k) executar atividades disciplinadas pela Divisão de Transporte Escolar-DATE/DAE/SEED-RR;
- l) zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção e/ou solução de qualquer anomalia, para garantir segurança dos alunos/passageiros;
- m) prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte escolar, à direção da escola;
- n) contatar regularmente o gestor ou responsável pela unidade escolar, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possa prejudicar o transporte do aluno/passageiro;
- o) oferecer tratamento especial aos alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, inclusive auxiliando pais e alunos na locomoção dos mesmos;
- p) agir como intermediário entre o motorista e os alunos/passageiros, comunicando quaisquer eventualidades;
- q) comunicar aos responsáveis pelos alunos quaisquer desvios de comportamento dos mesmos, mudança de horários ou itinerários;
- r) ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-os ao seu superior imediato, executar tarefas correlatas à função.

### 2.2.3 ÁREA DE ATUAÇÃO – MOTORISTA ÁREA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA DA SEED-RR:

- a) ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- b) ser habilitado (a) na categoria B ou D;
- c) não ter cometido infrações graves ou gravíssimas, tampouco ser reincidente em infrações médias nos últimos 12 (doze) meses;
- d) conduzir veículos automotores leves e pesados destinados ao transporte de passageiros e cargas, auxiliando na carga e descarga dos materiais e equipamentos transportados, bem como na realização do apoio operacional e administrativo, de acordo com sua categoria de habilitação;
- e) acompanhar e controlar a carga e descarga do material transportado, orientando a sua organização no veículo para evitar acidentes;
- f) estar isento (a) de imputação relativa a crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;
- g) zelar pela conservação e vistoria do veículo, encarregando-se do transporte e da entrega dos materiais que lhe forem confiados;
- h) recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada de trabalho, comunicando qualquer defeito existente, mantendo os veículos em perfeitas condições de funcionamento, realizando, inclusive, reparos de emergência;
- i) realizar, obrigatoriamente, outras atividades relacionadas à área de atuação demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao contrato de trabalho;

2.3 O não cumprimento das atribuições acarretará em rescisão contratual.

## 3.DAS VAGAS

3.1 As vagas para o certame estão dispostas conforme Quadro abaixo:

## 3.1.1 ÁREA DE ATUAÇÃO: CONDUCTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

ÁREA DE ATUAÇÃO	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	QTD GAS	VA- VAGAS PcD	
<b>CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	Alto Alegre	Sede	01	00	
		Comunidade Indígena Sucuba	02	00	
		Comunidade Indígena Mandulão	03	00	
		Comunidade Indígena Pium	02	00	
	Amajari	Sede	05	00	
	Boa Vista/Rural	P.A Nova Amazônia	05	01	
		Passarão	01	00	
		Bom Intento	05	00	
		Comunidade Indígena Lago Grande	03	00	
		Comunidade Indígena Campo Alegre	02	00	
		Comunidade Indígena Serra da Moça	01	00	
	Bonfim	Comunidade Indígena Jacamim	02	00	
		Comunidade Indígena Manoá	02	00	
	Cantá	Confiança IV	01	00	
		Comunidade Indígena Canauanim	02	00	
		Comunidade Indígena Malacacheta	02	00	
	Caracará	Novo Paraíso	02	00	
		Vila Petrolina	03	00	
		Vila Itã	02	00	
		Vila Baraúna	02	00	
	Caroebe	Sede	05	01	
	Iracema	Sede	01	00	
		Vila do Rouxinho	01	00	
	Normandia	Sede	04	00	
		Comunidade Indígena Guariba	02	00	
		Comunidade Indígena Coqueirinho	02	00	
	Pacaraima	Comunidade Indígena Boca da Mata	03	00	
		Comunidade Indígena Sorocaima II	05	00	
	Rorainópolis	Sede	03	00	
		Vila do Equador	01	00	
		Vila Martins Pereira	02	00	
		Vila Jundiá	02	00	
	São João da Baliza	Sede	02	00	
	São Luiz	Sede	02	00	
	<b>SUB TOTAL</b>			<b>85</b>	<b>02</b>
	<b>TOTAL VAGAS</b>			<b>87</b>	

## 3.1.2 ÁREA DE ATUAÇÃO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

AREA DE ATUAÇÃO	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	QTD VA-GAS	VAGAS PcD	
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Alto Alegre	Sede	01	00	
		Comunidade Indígena Subcuba	02	00	
		Comunidade Indígena Mandulão	03	00	
		Comunidade Indígena Pium	02	00	
	Amajari	Sede	05	00	
	Boa Vista	P. A Nova Amazônia	05	01	
		Passarão	01	00	
		Bom Intento	05	00	
		Comunidade Indígena Lago Grande	03	00	
		Comunidade Indígena Campo Alegre	02	00	
		Comunidade Indígena Serra da Moça	01	00	
	Bonfim	Comunidade Indígena Jacamim	02	00	
		Comunidade Indígena Manoá	02	00	
	Cantá	Confiança IV	01	00	
		Comunidade Indígena Canaúanim	02	00	
		Comunidade Indígena Malacacheta	04	00	
	Caracarái	Novo Paraíso	02	00	
		Vila Petrolina	03	00	
		Vilã do Itã	02	00	
		Vila Baraúna	02	00	
	Caroebe	Sede	05	01	
	Iracema	Sede	01	00	
		Vila Roxinho	01	00	
	Normandia	Sede	04	00	
		Comunidade Indígena Guariba	02	00	
		Comunidade Indígena Coqueirinho	02	00	
	Pacaraima	Comunidade Indígena Boca da Mata	03	00	
		Comunidade Indígena Sorocaima II	05	00	
	Rorainópolis	Sede	03	00	
		Vila Equador	01	00	
		Vila Martins Pereira	02	00	
		Vila Jundiá	02	00	
	São João da Baliza	Sede	02	00	
	São Luiz	Sede	02	00	
	SUB TOTAL			85	02
	TOTAL			87	

## 3.1.3 ÁREA DE ATUAÇÃO: MOTORISTA PARA ATENDER ÁREA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA DA SEED:

ÁREA DE ATUAÇÃO	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	QTD DE VAGAS			
		Categ B	V a g a s PcD	Categ D	V a g a s PcD
MOTORISTA PARA ATENDER A ÁREA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA DA SEED-RR	Boa Vista (com disponibilidade de viagens para o interior)				
SUB TOTAL					
TOTAL					
TOTAL GERAL					
TOTAL EDITAL					

3.2 A pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito de candidatar-se em qualquer uma das áreas de atuação do item 2.2, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido, na forma da Lei.

3.3 Do total das vagas existentes 10% (dez por cento) serão reservadas, às pessoas com deficiência (PcD) nos termos do §3º, Art. 5º da Lei Complementar nº. 053/2001.

3.4 Não havendo candidatos (as) aprovados (as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), estas serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as) classificados (as), observada a ordem de classificação final e a necessidade da SEED/RR.

3.5 Não havendo preenchimento das vagas de Condutor e Monitor de Transporte Escolar por candidatos (as) indígenas aprovados (as), estas serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as) classificados (as), observada a ordem de classificação final e as inscrições por município.

3.6 Após o preenchimento das vagas, os demais classificados, em ordem decrescente, formarão o Cadastro Reserva da SEED/RR para os cargos de Condutor e Monitor de Transporte Escolar e Motorista para atuar na Area Operacional e Administrativa da SEED.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no Centro Estadual de Educação Profissional Prof. Antonio de Pinho Lima - CEEP, sito na Rua Chile nº 593, bairro Caraná, nesta cidade de Boa Vista, nos dias **24, 25 e 26/01/2022**, das 8h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, conforme cronograma de Execução (Anexo I).

4.2 Antes de se inscrever, o (a) interessado (a) deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3 No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá indicar na Ficha de Inscrição a área de atuação pretendida, conforme disposto no subitem 2.2 deste Edital.

4.4 No ato da inscrição serão rigorosamente observadas as recomendações da OMS, do Ministério da Saúde e do Poder Executivo do Estado de Roraima quanto a **obrigatoriedade do uso de máscaras individuais, distanciamento, uso de álcool em gel**, como medida de proteção, diminuição do risco de contágio e disseminação do Corona vírus.

4.5 A duplicidade de inscrição acarretará em eliminação do (a) candidato (a) no certame.

4.6 A inscrição poderá ser realizada por meio de procuração, devendo esta conter a devida expressão de poderes específicos para este fim.

4.7 É obrigatória a apresentação da procuração original e o documento de identificação do procurador, com as respectivas cópias, que após a conferência serão incluídas no envelope com a documentação do (a) candidato (a).

4.8 A SEED/RR não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto da Ficha de Inscrição nem por informações prestadas pelo procurador que forem incompletas e implicar em desclassificação.

4.9 Ao (a) candidato (a) que, no ato da inscrição, não declarar ser indígena ou pessoa com deficiência (PcD) é vedado, posteriormente, impetrar recurso em favor dessa condição.

## 5. DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS BÁSICOS

5.1 O (a) interessado (a) deverá, cumulativamente:

FUNÇÃO	CH	REQUISITOS BÁSICOS	SALÁRIO
CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CATEGORIA D	30h	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Ser brasileiro (a), ou estrangeiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), na forma da lei.</li> <li>-Residir no município, ou comunidade no caso de indígena, para o qual pleiteia a vaga.</li> <li>-Estar em dia com as obrigações eleitorais, exceto estrangeiros e indígenas.</li> <li>-Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, exceto estrangeiros e indígenas.</li> <li>- Apresentar cópia do Certificado e do Histórico Escolar do Ensino Fundamental.</li> <li>- Ter idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos.</li> <li>- Possuir habilitação na categoria D.</li> <li>- Não ter cometido infrações graves ou gravíssimas, tampouco ser reincidente em infrações médias nos últimos doze meses.</li> <li>- Ser aprovado (a) em curso especializado, conforme a regulamentação do CONTRAN;</li> <li>- Apresentar cópia de certificado de curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar;</li> <li>- Ter sido submetido a exame psicotécnico específico para a condução de alunos;</li> <li>-Apresentar registro emitido pelo órgão de trânsito da inexistência de infrações de trânsito ou profissional enquadrado no § 5º do artigo 261 do CTB (Redação dada pela Lei n. 14.071/2020);</li> <li>- Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.</li> <li>- Estar isento (a) de imputação relativa a crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.</li> </ul>	R \$ 1.936,00

<b>MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	30h	-Ser brasileiro (a), ou estrangeiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), na forma da lei. -Ter disponibilidade para atuar nos municípios do interior do Estado. -Estar em dia com as obrigações eleitorais, exceto estrangeiros e indígenas. -Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, exceto estrangeiros e indígenas. - Apresentar cópia do Certificado e do Histórico Escolar do Ensino Fundamental. -Ter idade igual ou superior a 21 anos; - Estar isento (a) de imputação relativa a crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.	R \$ 1.200,00
<b>MOTORISTA PARA ATENDER A ÁREA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA DA SEED-RR CATEGORIA B e D</b>	30h	-Ser brasileiro (a), ou estrangeiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), na forma da lei. -Ter disponibilidade de deslocamento para os municípios do interior do Estado. -Estar em dia com as obrigações eleitorais, exceto estrangeiros. -Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, exceto estrangeiros. - Apresentar cópia do Certificado e do Histórico Escolar do Ensino Fundamental. -Ter idade superior a 21 anos; -Ser habilitado na categoria B ou D; -Apresentar registro emitido pelo órgão de trânsito da inexistência de infrações de trânsito ou profissional enquadrado no § 5º do artigo 261 do CTB (Redação dada pela Lei n. 14.071/2020); -Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da Carteira Nacional de Habilitação/CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos. -Ter disponibilidade para deslocamento ao interior do Estado. - Estar isento (a) de imputação relativa a crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.	R \$ 1.936,00

5.2 O (a) candidato (a) que não atender aos requisitos básicos obrigatórios será desclassificado do certame.

5.3 No caso de nacionalidade portuguesa, na forma da Lei, comprovar reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição Federal e dos Decretos Federais nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972.

#### 6. DOS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 O (a) candidato (a) é responsável pela fidedignidade e legitimidade das informações contidas nos documentos apresentados em qualquer fase do Processo Seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata eliminação, ou, caso tenha sido convocado, a cessação do contrato de trabalho, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.2 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deve apresentar a Ficha de Inscrição constante no **Anexo II** - se candidato à vaga de Condutor de Transporte Escolar, no **Anexo III** - se candidato a Monitor de Transporte Escolar e no **Anexo IV**- se candidato a Motorista da Área Operacional e Administrativa da SEED, preenchida com **letra de forma e legível**, e entregar em envelope formato A-4 contendo cópia legível dos documentos relacionados abaixo que serão recebidos, conferidos e autenticados pela Subcomissão de Inscrição, Recebimento e Conferência dos Documentos.

##### 6.2.1 Documentos obrigatórios de caráter eliminatório para todos os cargos:

a) **Documento de identificação:** serão considerados os expedidos pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), por órgão público (que por Lei Federal, valham como identidade), passaporte brasileiro, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto) (cópia e original) - **(obrigatório)**;

b) **CPF** (cópia e original) - **(obrigatório)**;

c) **Comprovante de residência** (cópia e original) - **(obrigatório)**;

d) **Comprovante de quitação eleitoral** para candidatos brasileiros: Certidão de Quitação Eleitoral emitida no endereço eletrônico: [www.tre-rr.jus.br](http://www.tre-rr.jus.br) ou canhoto da última eleição (cópia e original) - **(obrigatório)**; (exceto estrangeiros e indígenas)

e) **Comprovante de quitação do Serviço Militar**, obrigatório para candidatos brasileiros, do sexo masculino: Certificado ou Carteira de Reservista ou o Certificado de Dispensa de Incorporação-(cópia e original) **(obrigatório)**; (exceto estrangeiros e indígenas)

f) **Certidão Negativa Criminal** relativa a crimes de homicídio, roubo, estupro ou corrupção de menores; **(obrigatório)**

g) **Comprovante de Títulos**, se houver (certificado, diploma e/ou declaração deverão estar acompanhados do histórico escolar correspondente) (os cursos deverão conter a ementa e a carga horária mínima de 20h) (cópia e original);

h) **Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental** e respectivo Histórico Escolar; **(obrigatório)**

i) Declaração da Pessoa com Deficiência, apenas a quem se declarar PcD - **(Anexo VII)**, juntamente com a cópia e original do Laudo Médico que ateste a deficiência com a expressa referência do Código de Classificação Internacional de Doenças - CID-10.

6.2.1.1 Documentos **obrigatórios** para o cargo de **Condutor de Transporte Escolar de caráter eliminatório**, além dos documentos constantes no subitem 6.2.1:

a) Carteira Nacional de Habilitação - categoria D, constando EAR- Exerce Atividade Remunerada (original e cópia);

b) Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI, expedido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI ou auto declaração registrada em cartório acompanhada da Carta da Comunidade com abaixo assinado - obrigatório para candidatos indígenas;

c) documento comprobatório de matrícula específica no DETRAN;

d) comprovante de aprovação em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

e) registro emitido pelo órgão de trânsito da inexistência de infrações de trânsito ou não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos últimos 12 (doze) meses (Redação dada pela Lei n. 14.071/2020);

f) comprovante de conclusão de curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar;

g) comprovante de exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos;

h) comprovante de não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.

6.2.1.2 Documentos **obrigatórios** para o cargo de **Monitor de Transporte Escolar** além dos documentos constantes no subitem 6.2.1:

a) cópia do certificado de conclusão do Ensino Fundamental com respectivo Histórico Escolar;

b) Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI, expedido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI ou auto declaração registrada em cartório acompanhada da Carta da Comunidade com abaixo assinado - para candidatos indígenas.

6.2.1.3 Documentos obrigatórios para o cargo de **Motorista para atender a Área Operacional e Administrativa da SEED de caráter eliminatório** além dos documentos constantes no subitem 6.2.1:

a) Carteira Nacional de Habilitação - categoria B ou D, constando EAR- Exerce Atividade Remunerada (original e cópia);

- b) **Declaração de disponibilidade para deslocamento** aos municípios do interior do Estado, **Anexo VI**;
- c) comprovante, emitido pelo órgão de trânsito, da inexistência de infrações de trânsito ou profissional enquadrado no § 5º do artigo 261 do CTB (Redação dada pela Lei n. 14.071/2020);
- d) comprovante de não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.
- 6.3** Todos os documentos, cópias e originais, deverão estar legíveis e sem rasuras.
- 6.4** Será indeferido qualquer pedido de inclusão de documento após a inscrição.
- 7.DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**
- 7.1** Para fins de cômputo de pontos serão considerados os seguintes títulos de caráter classificatório:
- a) Comprovante de Escolaridade (Certificado de Nível Médio e Histórico Escolar);
- b) Certificado de curso com carga horária e/ou ementa na área de atuação pretendida, com carga horária mínima de 20 horas;
- c) Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da área de atuação pretendida.
- 7.2** Para a comprovação do Tempo de Serviço será considerado:
- a) se da iniciativa privada: página com foto e verso da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, como também as páginas que comprovem o tempo de serviço na área de atuação pretendida; ou
- b) se da Administração Pública: declaração ou certidão de tempo de serviço na área de atuação pretendida, emitido pelo Departamento de Recursos Humanos do respectivo órgão.
- 7.3** Deverão ser inseridas no envelope no ato da inscrição se houver as cópias dos títulos elencados nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 7.1, sendo obrigatória a apresentação dos originais para simples conferência.
- 7.4** A avaliação de títulos será de caráter classificatório e terá a seguinte distribuição de pontos:

TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio com Histórico Escolar	<b>20 pontos</b>	20 pontos
Certificado de cursos na área de atuação pretendida, com ementa e carga/horária mínima de 20h.	<b>6 pontos cada</b> (máximo 5 títulos)	30 pontos
Comprovante de Tempo de Serviço na área de atuação pretendida	<b>10 pontos por ano</b> (máximo 5 anos)	50 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>100 PONTOS</b>

- 7.5** Não será atribuída pontuação ao comprovante de tempo de serviço:
- a) emitido por órgão diverso do disposto nas alíneas do subitem 7.2;
- b) emitido por pessoa física;
- c) que corresponda a regime de trabalho voluntário ou colaborativo.
- 7.6** Na contagem final do tempo de serviço, a fração igual ou superior a seis meses será considerada como um ano, exceto para o critério de desempate.
- 7.7** Para pontuação de tempo de serviço, não será considerada sobreposição de tempo.
- 7.8** Não será atribuída pontuação a título de cursos sem ementa e/ou carga horária.
- 7.9** Todos os títulos, cópias e originais, deverão estar legíveis e sem rasuras.
- 8.DO RECURSO**
- 8.1** Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SEED-RR.
- 8.2** O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa prevista neste Edital deverá fazê-lo seguindo o modelo apresentado no **Anexo VIII** encaminhando à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, através do e-mail [seletivo2021@educacao.rr.gov.br](mailto:seletivo2021@educacao.rr.gov.br) até as 23h59min nas datas especificadas no Cronograma (**Anexo I**).
- 8.3** O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a inclusão de documentos atemporais.
- 8.4** A solicitação para impugnar este Edital deve ser apresentada até as 23h59min da data especificada no **Anexo I** do Edital.
- 8.5** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no **Anexo I** do cronograma, bem como aqueles entregues em local diverso do definido no subitem **8.2**.

#### 9.DO RESULTADO PRELIMINAR

- 9.1** O resultado preliminar consistirá na somatória dos pontos da avaliação dos títulos relacionados no subitem sendo publicado no DOE/RR (endereço eletrônico [www.imprensaoficial.rr.gov.br](http://www.imprensaoficial.rr.gov.br)) e no mural da SEED/RR.
- 9.2** O resultado preliminar estará sujeito a alterações decorrentes do julgamento de recursos e/ou retificações.

#### 10.DO RESULTADO FINAL

- 10.1** O Resultado Final será publicado após a análise dos recursos impetrados contra o Resultado Preliminar.
- 10.2** Os classificados serão relacionados em ordem decrescente, de acordo com a somatória final dos pontos da avaliação dos títulos, adotadas as alterações decorrentes do julgamento de recursos e/ou retificações, como também aplicados os critérios de desempate.

#### 11.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1** Em caso de empate na pontuação final terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) obtiver a maior pontuação na titulação correspondente ao tempo de serviço, contado em ano, mês e dias;
- b) tiver mais idade, contada em ano, mês e dias.

#### 12.DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 12.1** A convocação dos candidatos classificados será imediata, conforme previsto no **Anexo I** deste Edital.
- 12.2** A apresentação dos classificados e convocados para assinatura do contrato (**Anexo X** – se candidato à vaga de Condutor de Transporte Escolar; **Anexo XI** – se candidato à vaga de Monitor de Transporte Escolar; e **Anexo XII** – se candidato a Motorista para atender a Área Operacional e Administrativa da SEED-RR) será nos dias **21, 22, 23 e 24/02/2022**, no horário das 07h30min às 13h30min, no Departamento de Recursos Humanos-DRH/SEED-RR, situado na Rua Barão do Rio Branco, 1495 – Centro, Boa Vista-RR.
- 12.3** Em caso de recusa da contratação imediata e/ou a lotação, o convocado deverá assinar o Termo de Desistência (**Anexo IX**) e imediatamente será convocado o candidato classificado subsequente.
- 12.4** Caso o (a) convocado (a) não compareça, este (a) será excluído (a) do certame e imediatamente convocado (a) o (a) candidato (a) classificado (a) subsequente.

**12.5** A contratação para os cargos de Condutor de Transporte Escolar, Monitor de Transporte Escolar e Motorista (para atender a Área Operacional e Administrativa da SEED) terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, por excepcional interesse da Administração Pública.

**12.6** A convocação dos candidatos na condição de PcD dar-se-á após a 4ª vaga aberta, a segunda após a 8ª vaga aberta e assim sucessivamente, até que sejam contempladas as vagas disponibilizadas para esse público no certame; os demais candidatos na condição de PcD, ficarão no Cadastro Reserva.

**12.7** Não será realizada contratação e lotação por procuração.

**12.8** Em cumprimento às normas regulatórias, não será permitido o acúmulo de cargos.

**12.9** O contrato temporário extinguir-se-á:

- a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- b) por iniciativa do contratado sem indenização, mediante comunicação a contratante, com antecedência mínima de 30 dias;
- c) por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência Administrativa, com pagamento, ao contratado, de indenização correspondente pertinente;
- d) por iniciativa da contratante, decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados pelo Estado;
- e) por abandono da unidade de exercício por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;

- f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;  
g) por óbito do contratado.

**13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato (a).

**13.2** A SEED/RR não custeará transporte, alimentação e/ou hospedagem aos (as) candidatos (as) do certame.

**13.3** Em caso de recusa da lotação, o (a) candidato (a) convocado (a) assinará Termo de Desistência (**Anexo IX**) e imediatamente será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) classificado (a) subsequente.

**13.4** Caberá à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados a elaboração do Edital, análise dos recursos, publicação da relação dos (as) inscritos (as) e da classificação final do certame.

**13.5** A SEED/RR, por meio do Departamento de Recursos Humanos-DRH/SEED-RR, convocará, contratará e lotará os (as) candidatos (as) classificados (as), respeitando as prioridades garantidas por Lei.

**13.6** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo encaminhar a solicitação, fundamentada e com exposição de motivo/causa à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, seguindo o modelo apresentado no **Anexo VIII**, através do e-mail [seletivo2021@educacao.rr.gov.br](mailto:seletivo2021@educacao.rr.gov.br) até às 23h59min nas datas especificadas no **Anexo I** do Cronograma.

**13.7** A solicitação para impugnar este Edital deve ser apresentada até as 23h59min das datas especificadas no **Anexo I**. Após este prazo qualquer solicitação será considerada preclusa.

**13.8** Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período por excepcional interesse público.

**13.9** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, da SEED/RR.

Boa Vista-RR, 14 de janeiro de 2022.

(assinatura eletrônica)

**LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO**

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018

**ANEXO I****CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital no DOE/RR e no mural da SEED/RR	14/01/2022
Interposição de Recurso contra o Edital	19/01/2022
Divulgação do Resultado de Recursos Interpostos contra o Edital no DOE/RR e no mural da SEED/RR	20/01/2022
Período de Inscrição 24, 25 e 26/01/2022	
Divulgação da Relação Preliminar dos inscritos no DOE/RR e no mural da SEED/RR	28/01/2022
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos Inscritos	02/02/2022
Divulgação do Resultado de Recursos Interpostos Relação dos Inscritos	04/02/2022
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos no DOE/RR, no mural da SEED/RR.	07/02/2022
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	10/02/2022
Divulgação do Resultado dos Recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos no DOE/RR e no mural da SEED/RR	15/02/2022
Divulgação do Resultado Final e de Convocação no DOE/RR e no mural da SEED/RR	18/02/2022
Apresentação para assinatura de contrato e lotação.	21, 22, 23 e 24/02/2022

**ANEXO II****FICHA DE INSCRIÇÃO ÁREA: CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO INTERIOR - INDÍGENAS E NÃO INDÍGENAS – E MOTORISTA PARA ATENDER A ÁREA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA DA SEED-RR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.</b>			
<b>Nome:</b>			
CPF:		Data de Nascimento: / /	
Documento de Identificação:		( ) Masculino ( ) Feminino	
Área de Atuação Pretendida: <b>CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		Telefone:	
Município de atuação:			
Indígena: ( ) Sim ( ) Não		Localidade:	
Pessoa com Deficiência: ( ) Não ( ) Sim (Caso afirmativo, preencher Anexo VII e juntar Laudo Médico)			
<b>DOCUMENTOS OBRIGATORIOS ENTREGUES (CÓPIAS) – ITEM 6 DO EDITAL</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>PONTO</b>
Documento de Identificação com foto, conforme disposto na alínea “b”, subitem 6.2.			
CPF			
Comprovante de Residência atualizado e Declaração de Residência (Anexo V)			
Certidão de quitação Eleitoral ou comprovante da última eleição (2020)			



Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)			
Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI, expedido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI ou auto declaração registrada em cartório acompanhada da Carta da Comunidade com abaixo assinado (para candidatos indígenas)			
Declaração da Pessoa com Deficiência (Anexo VII) com Atestado ou Laudo Médico e respectivo código da Classificação Internacional de Doenças - CID-10.			
Carteira Nacional de Habilitação-CNH Categoria D com EAR			
Documento comprobatório de matrícula específica no DETRAN			
Comprovante de aprovação em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN			
Comprovante de inexistência de infrações de trânsito nos últimos 12 (doze) meses, emitido pelo DETRAN			
Comprovante de conclusão de curso de Formação de Condutores de Transporte Escolar			
Comprovante de não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos			
Certidão Negativa Criminal relativa a crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores			
Cópia do certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração com respectivo Histórico Escolar.			
Cópia do certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração com respectivo Histórico Escolar.			
Cópia de certificado(s) de cursos na área de atuação pretendida, com ementa e carga/horária mínima 20h			
Comprovante de Tempo de Serviço na área de atuação pretendida ( ) Anos ( ) Meses ( ) Dias			

Declaro junto à Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR, sob as penas da Lei que as informações, os documentos e as declarações entregues são verídicos e de minha inteira responsabilidade.

Boa Vista, ..... de.....de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)	Nome do Responsável pela Inscrição
-------------------------------	------------------------------------

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO INTERIOR - INDÍGENAS E NÃO INDÍGENAS – E MOTORISTA PARA ATENDER A ÁREA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA DA SEED-RR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.**

Nome completo:
CPF:
Área de atuação pretendida: <b>CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>
Município de atuação: _____ Localidade: _____

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)	Responsável pela Inscrição

**ANEXO III  
FICHA DE INSCRIÇÃO ÁREA: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO INTERIOR - INDÍGENAS E NÃO INDÍGENAS – E MOTORISTA PARA ATENDER A ÁREA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA DA SEED-RR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.**

<b>Nome:</b>	
CPF:	Data de Nascimento: / /
Documento de Identificação:	( ) Masculino ( ) Feminino
Área de Atuação Pretendida: <b>MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	Telefone:
Município de atuação:	

Indígena: ( ) Sim ( ) Não	Localidade:		
Pessoa com Deficiência: ( ) Não ( ) Sim (Caso afirmativo, preencher Anexo VII e juntar Laudo Médico)			
<b>DOCUMENTOS OBRIGATORIOS ENTREGUES (CÓPIAS) – ITEM 6 DO EDITAL</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>PONTO</b>
Documento de Identificação com foto, conforme disposto na alínea “b”, subitem 6.2.			
CPF			
Comprovante de Residência atualizado e Declaração de Residência (Anexo V)			
Certidão de quitação Eleitoral ou comprovante da última eleição (2020)			
Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)			
Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI, expedido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI ou auto declaração registrada em cartório acompanhada da Carta da Comunidade com abaixo assinado (para candidatos indígenas)			
Declaração da Pessoa com Deficiência (Anexo VII) com Atestado ou Laudo Médico e respectivo código da Classificação Internacional de Doenças - CID-10.			
Certidão Negativa Criminal relativa a crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores			
Cópia do certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração com respectivo Histórico Escolar			
Cópia do certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração com respectivo Histórico Escolar			
Cópia de certificado(s) de cursos na área de atuação pretendida, com ementa e carga/horária mínima 20h			
Comprovante de Tempo de Serviço na área de atuação pretendida ( ) Anos ( ) Meses ( ) Dias			

Declaro junto à Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR, sob as penas da Lei que as informações, os documentos e as declarações entregues são verídicos e de minha inteira responsabilidade.

Boa Vista, ..... de.....de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)	Nome do Responsável pela Inscrição
-------------------------------	------------------------------------

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MÔNITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO INTERIOR - INDÍGENA E NÃO INDÍGENA E MOTORISTA PARA ATENDER A ÁREA ADMINISTRATIVA DA SEED E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.**

Nome completo:
CPF:
Área de atuação pretendida: <b>MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>
Município de atuação: _____ Localidade: _____

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)	Nome do Responsável pela Inscrição
-------------------------------	------------------------------------

#### ANEXO IV

#### FICHA DE INSCRIÇÃO ÁREA: MOTORISTA PARA ATENDER A ÁREA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA DA SEED

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MÔNITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO INTERIOR - INDÍGENAS E NÃO INDÍGENAS – E MOTORISTA PARA ATENDER A ÁREA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA DA SEED-RR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.</b>			
<b>Nome:</b>			
CPF:	Data de Nascimento: / /		
Documento de Identificação:	( ) Masculino ( ) Feminino		
Área de Atuação Pretendida: <b>MOTORISTA ÁREA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA DA SEED</b>	Telefone:		
Município de atuação: <b>BOA VISTA</b> (com disponibilidade de viagens ao interior)			
Pessoa com deficiência: ( ) Não ( ) Sim (Caso afirmativo, preencher Anexo VII e juntar Laudo Médico)			
<b>DOCUMENTOS OBRIGATORIOS ENTREGUES (CÓPIAS) – ITEM 6 DO EDITAL</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>PONTO</b>
Documento de Identificação com foto, conforme disposto na alínea “b”, subitem 6.2.			

CPF			
Comprovante de Residência atualizado e Declaração de Residência (Anexo V)			
Certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última eleição (2020)			
Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)			
Declaração da Pessoa com Deficiência com Atestado ou Laudo Médico e respectiva Classificação Internacional de Doenças - CID-10. (Anexo VII)			
Declaração de disponibilidade de deslocamento para os municípios do interior. (Anexo VI)			
Carteira Nacional de Habilitação - CNH Categoria B ou D com EAR			
Comprovante de inexistência de infrações de trânsito nos últimos 12 meses, emitido pelo DETRAN			
Comprovante de não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos			
Certidão Negativa Criminal relativa a crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores			
Cópia do certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração com respectivo Histórico Escolar			
Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio ou Declaração com respectivo Histórico Escolar			
Cópia de certificado(s) de cursos na área de atuação pretendida, com ementa e carga/horária mínima 20h			
Comprovante de Tempo de Serviço na área de atuação pretendida ( ) Anos ( ) Meses ( ) Dias			

Declaro junto à Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR, sob as penas da Lei que as informações, os documentos e as declarações entregues são verídicos e de minha inteira responsabilidade.

Boa Vista, ..... de ..... de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)	Nome do Responsável pela Inscrição
-------------------------------	------------------------------------

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MONITOR PARA ATUAR NO TRANSPORTE ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO INTERIOR - INDÍGENAS E NÃO INDÍGENAS, E MOTORISTA PARA ATENDER A ÁREA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA DA SEED E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.**

Nome completo:
CPF:
Área de atuação pretendida: <b>MOTORISTA ÁREA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA SEED- RR</b>
Município de atuação: <b>BOA VISTA</b> (com disponibilidade de viagens ao interior)

Boa Vista-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)	Nome do Responsável pela Inscrição
-------------------------------	------------------------------------

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, ....., inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº ....., candidato(a) a uma vaga no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO INTERIOR - INDÍGENAS E NÃO INDÍGENAS E MOTORISTA PARA ATUAR NA ÁREA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA DA SEED E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, no cargo de .....** no município de ..... objeto do Edital nº. ..../2022/SEED/GAB/RR, publicado no DOE/RR nº ..... de ..... de ..... de 2022, declaro junto à Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR, que resido no endereço....., nº ....., Bairro/Vila....., Município....., UF....., CEP .....

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

Boa Vista - RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DESLOCAMENTO**

Eu, ....., inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº ...., residente e domiciliado (a) na (o)....., nº....., Bairro....., Município..... UF ....., CEP ..... declaro junto à Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR que **POSSUO DISPONIBILIDADE PARA DESLOCAMENTO PARA OS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DE RORAIMA** a fim de atender demandas da SEED-RR e da rede pública estadual de ensino como **MOTORISTA PARA ATENDER A ÁREA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA** da SEED/RR, observadas as atribuições previstas para a função de Motorista, de acordo com o Edital nº ..... 2022/SEED/GAB/RR, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE/RR nº ..... de ...../...../2022.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Declarante



## ANEXO IX TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu ....., inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº ....., residente e domiciliado(a) na(o)....., n°....., Bairro ....., CEP ....., Município/UF....., declaro junto à Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR que **DESISTO** da celebração de contrato temporário de acordo com o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO INTERIOR - INDÍGENAS E NÃO INDÍGENAS E MOTORISTA PARA ATENDER A ÁREA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA DA SEED E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, cuja opção por mim feita foi a de atuação no cargo de ....., objeto do Edital nº. ....../2022/SEED/GAB/RR, publicado no Diário Oficial de Roraima – DOE/RR nº ..... de ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do (a) Declarante

## ANEXO X MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA O CARGO DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SEED, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, E O (A) SR (A) .....

Nº do Contrato:( )/2022- **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
 Unidade de Exercício: **Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima- SEED/RR**  
 Lotação: **DEPARTAMENTO DE APOIO AO EDUCANDO-DAE**  
 Cargo: **CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SEED-RR.**  
 Área de Atuação: **(A DEFINIR)**  
 Carga Horária: **30h**

Pelo presente instrumento de Contrato por Tempo Determinado, de um lado o **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, representado pela Senhora Secretária de Estado da Educação e Desporto, **LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO**, RG nº ..... e CPF nº ....., Decreto nº 16-P de 10/12/2018, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a) ....., RG nº ....., CPF nº ....., doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam entre si as seguintes cláusulas:

### 1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente Contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

### 2. DO OBJETO

2.1 O objeto do presente é a contratação de pessoal por tempo determinado para o cargo de **CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SEED-RR**

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

**3.1. O Condutor de Transporte Escolar** atuará na área....., município ....., com as seguintes atribuições:

- conduzir veículos automotores destinados ao transporte escolar de alunos do Ensino Fundamental e Médio das escolas da rede pública estadual de ensino localizadas nos municípios e na capital do Estado, respeitando o intervalo, Inter jornada e demais disposições legais relativas à função.
- garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima/SEED-RR, havendo impossibilidade de percorrer o trajeto, o motorista deverá apresentar justificativa por escrito, ao responsável pela Unidade Escolar e/ou à SEED, para adequações caso se façam necessárias.
- manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo enquanto estiver em sua posse.
- testar os veículos, diariamente, quanto aos itens de segurança e bom funcionamento, tais como sistema de freios e embreagem, limpadores de parabrisas, funcionamento dos cintos de segurança, calibragem e estado dos pneus, níveis de água e óleo do motor e combustível.
- não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso, tais como encostas de rios, interior de propriedades particulares não autorizadas, locais de acesso apenas a tratores e máquinas pesadas, bem como outros locais inapropriados para movimentação do veículo escolar e dos estudantes, sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque.
- estar sempre munido do respectivo documento de habilitação, do documento do veículo, bem como trajar-se adequadamente durante o horário de expediente.
- não promover, incentivar ou permitir, em hipótese alguma, a superlotação do veículo escolar, sendo obrigatoriamente respeitada sua lotação máxima.
- acatar e cumprir prontamente todas as condições e tarefas estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e responsabilidade.
- realizar, obrigatoriamente, outras atividades relacionadas à área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao contrato de trabalho.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

4.1 O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, a título de remuneração mensal, o valor de R\$1.936,00 (mil, novecentos e trinta e seis reais), sobre o qual incidirá os descontos legais.

### 5. DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá vigência até ..... de ..... de 20..... .

### 6. DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 Rescindir-se-á o presente contrato:

- pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- por iniciativa do **CONTRATADO** sem indenização, mediante comunicação a **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 30 dias;
- por iniciativa da **CONTRATANTE**, decorrente de conveniência Administrativa, com pagamento, ao **CONTRATADO**, de indenização rescisórias pertinentes;
- por iniciativa da **CONTRATANTE**, decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados pelo Estado;
- por abandono da unidade de exercício por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;

g) por óbito do CONTRATADO.

#### 7. DO FORO

7.1 As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da execução deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Boa Vista/RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO Secretária de Estado da Educação e Desporto Decreto Nº 16-P de 10/12/2018	CONTRATADO
---	------------

Testemunha: RG ..... CPF .....	Testemunha: RG ..... CPF .....
--------------------------------------	--------------------------------------

#### ANEXO XI

#### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA O CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SEED, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, É O (A) SR (A) .....

Nº do Contrato: ( )/2022- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Unidade de Exercício: **Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima- SEED/RR**

Lotação: **DEPARTAMENTO DE APOIO AO EDUCANDO-DAE**

Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SEED-RR.**

Área de Atuação: **(A DEFINIR)**

Carga Horária: **30h**

Pelo presente instrumento de Contrato por Tempo Determinado, de um lado o **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, representado pela Senhora Secretária de Estado da Educação e Desporto, **LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO**, RG nº ..... e CPF nº ....., Decreto nº 16-P de 10/12/2018, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a) ....., RG nº ....., CPF nº ....., doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam entre si as seguintes cláusulas:

#### 1.DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente Contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

#### 2.DO OBJETO

2.1 O objeto do presente é a contratação de pessoal por tempo determinado para o cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SEED-RR**

#### 3.DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

3.1. O **Monitor de Transporte Escolar** atuará na área....., município ....., com as seguintes atribuições:

- ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até o seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
- identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
- conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
- auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com atenção voltada à segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes;
- ajudar os alunos a subir e descer as escadas ou rampas dos transportes, orientando-os diariamente quanto ao risco de acidentes, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;
- verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
- acomodar os escolares com respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo;
- proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino;
- executar atividades disciplinadas pela Divisão de Transporte Escolar-DATE/DAE/SEED-RR;
- zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção e/ou solução de qualquer anomalia, para garantir segurança dos alunos/passageiros;
- prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte escolar, à direção da escola;
- contatar regularmente o gestor ou responsável pela unidade escolar, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possa prejudicar o transporte do aluno/passageiro;
- oferecer tratamento especial aos alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, inclusive auxiliando pais e alunos na locomoção dos mesmos;
- agir como intermediário entre o motorista e os alunos/passageiros, comunicando quaisquer eventualidades;
- comunicar aos responsáveis pelos alunos quaisquer desvios de comportamento dos mesmos, mudança de horários ou itinerários;
- ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-os ao seu superior imediato, executar tarefas correlatas à função;
- acatar e cumprir prontamente todas as condições e tarefas estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e responsabilidade;
- realizar outras atividades relacionadas à área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao Contrato de Trabalho.

#### 4.DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

4.1 O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao CONTRATADO, a título de remuneração mensal, o valor de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), sobre o qual incidirá os descontos legais.

#### 5. DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá vigência até ..... de ..... de 20..... .

#### 6.DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 Rescindir-se-á o presente contrato:

- pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- por iniciativa do CONTRATADO sem indenização, mediante comunicação a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 dias;
- por iniciativa da CONTRATANTE, decorrente de conveniência Administrativa, com pagamento, ao CONTRATADO, de indenização rescisórias pertinentes;

- d) por iniciativa da CONTRATANTE, decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados pelo Estado;
- e) por abandono da unidade de exercício por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
- g) por óbito do CONTRATADO.

**7. DO FORO**

7.1 As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da execução deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Boa Vista/RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

<b>LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO</b> Secretária de Estado da Educação e Desporto Decreto Nº 16-P de 10/12/2018	<b>CONTRATADO</b>
--	-------------------

<b>Testemunha:</b> RG .....	<b>Testemunha:</b> RG .....
CPF .....	CPF .....

**ANEXO XII****MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA O CARGO DE MOTORISTA ÁREA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA SEED, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, E O (A) SR (A) .....

Nº do Contrato: ( )/2022- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Unidade de Exercício: **Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima- SEED/RR**

Lotação: **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA-DELOG**

Cargo: **MOTORISTA PARA ATENDER ÁREA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA DA SEED-RR.**

Área de Atuação: **(A DEFIRNIR)**

Carga Horária: **30h**

Pelo presente instrumento de Contrato por Tempo Determinado, de um lado o **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, representado pela Senhora Secretária de Estado da Educação e Desporto, **LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO**, RG nº ..... e CPF nº ....., Decreto nº 16-P de 10/12/2018, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a) ....., RG nº ....., CPF nº ....., doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam entre si as seguintes cláusulas:

**1.DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1 O presente Contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

**2. DO OBJETO**

2.1 O objeto do presente é a contratação de pessoal por tempo determinado para o cargo de **MOTORISTA PARA ATENDER ÁREA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA DA SEED-RR.**

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO**

3.1. O Motorista de Veículos atuará na área administrativa da SEED-RR, com as seguintes atribuições:

- a) conduzir veículos automotores leves e pesados destinados ao transporte de passageiros e cargas, auxiliando na carga e descarga dos materiais e equipamentos transportados, bem como na realização do apoio operacional.
- b) controlar a carga e descarga do material transportado, orientando a sua organização no veículo para evitar acidentes.
- c) zelar pela conservação e vistoria do veículo, encarregando-se do transporte e da entrega dos materiais que lhe forem confiados.
- d) recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada de trabalho, comunicando qualquer defeito existente, mantendo os veículos em perfeitas condições de funcionamento, realizando, inclusive, reparos de emergência.
- e) realizar, obrigatoriamente, outras atividades relacionadas à área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao contrato de trabalho.

**4.DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

4.1 O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, a título de remuneração mensal, o valor de R\$ 1.936,00(mil, novecentos e trinta e seis reais), sobre o qual incidirá os descontos legais.

**5.DA VIGÊNCIA**

5.1 O presente contrato terá vigência até ..... de ..... de 20.....

**6.DA RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1 Rescindir-se-á o presente contrato:

- a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- b) por iniciativa do **CONTRATADO** sem indenização, mediante comunicação a **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 30 dias;
- c) por iniciativa da **CONTRATANTE**, decorrente de conveniência Administrativa, com pagamento, ao **CONTRATADO**, de indenização rescisórias pertinentes;
- d) por iniciativa da **CONTRATANTE**, decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados pelo Estado;
- e) por abandono da unidade de exercício por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;

g) por óbito do CONTRATADO.

### 7.DO FORO


7.1 As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da execução deste contrato.


E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Boa Vista/RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO Secretária de Estado da Educação e Desporto Decreto Nº 16-P de 10/12/2018	CONTRATADO
---	------------

Testemunha: RG ..... CPF .....	Testemunha: RG ..... CPF .....
--------------------------------------	--------------------------------------

	Documento assinado eletronicamente por <b>Leila Soares de Souza Perussolo, Secretária de Estado da Educação e Desporto</b> , em 14/01/2022, às 11:00, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	---

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <a href="https://sei.rr.gov.br/autenticar">https://sei.rr.gov.br/autenticar</a> informando o código verificador <b>3862078</b> e o código CRC <b>7F205704</b> .
--	---

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### ATO Nº 8, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 721-P, de 4 de abril de 2019, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 495 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 03 de agosto de 2001, DECLARA

A REVOGAÇÃO dos efeitos legais do REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO Nº 003, de 10 de março de 2014, concedido à empresa BRASIL NORTE BEBIDAS LTDA, CGF nº 24.009.338-5, conforme pedido solicitado pela requerente em 23/11/2021, com base no Processo SEI nº 22101.008297/2021.99.


Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


Boa Vista/RR, 10 de janeiro de 2022.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

	Documento assinado eletronicamente por Manoel Sueide Freitas, Secretário Adjunto de Estado, em 12/01/2022, às 18:56, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <a href="https://sei.rr.gov.br/autenticar">https://sei.rr.gov.br/autenticar</a> informando o código verificador 3827587 e o código CRC 5BA22335.
--	--

22101.008297/2021.99

### ATO Nº 9, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1306-P, de 1º de outubro de 2020, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.000342/2022.48;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 8/2022/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 12/01/2022,

DECLARA

**Art. 1º** A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2022, referente ao veículo VW/VOYAGE CL MB, ano/modelo 2014/2015, Placa NAY0J51 e Chassi nº 9BWDB45U5FT076132, de propriedade do Senhor MARCO EUGENIO GOMES, inscrito no CPF nº 050.660.852-20, residente e domiciliado na Rua Dona Cota Vieira, nº 900, Bairro Cauame, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

**Art. 98.** São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.